Proc. 067/06

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3.596 ***DE*** 17 ***DE*** MAIO ***DE*** 2006

Ementa: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 203.781,00.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 203.781,00 (duzentos e três mil, setecentos e oitenta e um reais), para atender ao Programa Mutirão de Cirurgias Eletivas de Média Complexidade, na forma abaixo codificada:

Gerência Atenção Referenciada
3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 203.781,00

Art. 2º - Os recursos de que trata o art. 43 da Lei nº 4.320/64 serão provenientes do Programa instituído pela Portaria nº 486/GM, de 31 de março de 2005, do Ministério da Saúde e projeto homologado pela Portaria nº 253/GM, de 06 de fevereiro de 2006, com parcelas do recurso financeiro já depositadas em conta do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 17 de maio de 2006.

ROOSEVELT BRASIL FONSECA
PREFEITO